



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacaocmjucurutu@gmail.com

REF. DISPENSA N° 013/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN N° 018/2024

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO, o distrato do contrato administrativo n° 015/2024, oriundo do Processo Administrativo CMJ/RN n° 018/2024 e Dispensa n° 013/2024 entre a Câmara Municipal de Jucurutu/RN e a empresa: **SF - COMERCIO DE INSUMOS PARA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 18.456.560/0001-10, com Inscrição Estadual n° 20.297.151-1 e sede na Avenida Bernardo Vieira, 478, Quintas, Natal/RN, CEP: 59.051-000, cujo objeto é o **fornecimento de madeiras e insumos**;

DECIDE

Com fulcro no art. 90, § 2º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CONVOCAR a empresa **JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA**, inscrita no CNPJ n° 24.542.255/0001-44, com Inscrição Estadual n° 20.447.956-8 e sede na Rua Severino Felipe Viana, n° 06, Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, para que até o dia 13 de setembro de 2024 às 11h59min, manifeste sua posição quanto à aceitabilidade da celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

A concordância e documentação abaixo descrita serão recebidos exclusivamente através do endereço eletrônico: licitacaocmjucurutu@gmail.com. Para Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-9.9955-0362, bem como, do referido endereço eletrônico

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 09 de setembro de 2024.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacaocmjucurutu@gmail.com

ANEXO I DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E MODELO DE PROPOSTA

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.1.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.1.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: licitacaocmjucurutu@gmail.com

2.1.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.1.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

2.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu